

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD – PRE/DPE – 003/2022

DATA APROVAÇÃO

11/01/2022

SECRETÁRIA DA
REUNIÃO

ASSUNTO: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para a consolidação do projeto funcional, elaboração de projetos básicos, projetos executivos e dos estudos ambientais para implantação da Ciclopasseira Panorama, situada na região sudeste da cidade de São Paulo, sobre o canal do Rio Pinheiros, Vias Marginais e Linha 9 – Esmeralda da CPTM, junto à Estação Berrini.

RESOLUÇÃO:

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. Com base no Ofício SIURB nº 0446/SIURB.G/2019 de 11/11/2020, a São Paulo Obras - SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a abertura do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para a consolidação do projeto funcional, elaboração de projetos básicos, projetos executivos e dos estudos ambientais para implantação da Ciclopasseira Panorama, situada na região sudeste da cidade de São Paulo, sobre o canal do Rio Pinheiros, Vias Marginais e Linha 9 – Esmeralda da CPTM, junto à Estação Berrini;
2. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$2.912.826,94 na Data Base de julho/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços;
3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses;
4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 29.50.15.451.3022.3350.44903900.08 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas, conforme Quadro de Detalhamento de Despesa da Operação Urbana Consorciada Faria

Lima – Exercício de 2022; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2021/0001363-0;

5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época;
6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015;
7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;
8. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00.

RESOLVE:

1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para a consolidação do projeto funcional, elaboração de projetos básicos, projetos executivos e dos estudos ambientais para implantação da Ciclopasseira Panorama, situada na região sudeste da cidade de São Paulo, sobre o canal do Rio Pinheiros, Vias Marginais e Linha 9 – Esmeralda da CPTM, junto à Estação Berrini;
2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento.

SOLICITANTE	PROPONENTE	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA GEC-28/12/2021	SIGLA - DATA DPE-28/12/2021	RD Nº PRE/DPE 003/2022	SIGLA - DATA DPE-28/12/2021	SIGLA - DATA SJU -11/01/2022
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 11/01/2022, às 14:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS, Gestor(a) Sênior**, em 11/01/2022, às 15:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Mariano Franco, Secretário(a)**, em 11/01/2022, às 16:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Guerreiro Trevisan, Gerente**, em 11/01/2022, às 18:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057296884** e o código CRC **FBBD C39D**.
